

## CÓDIGO DE ÉTICA PISANI PLÁSTICOS S/A

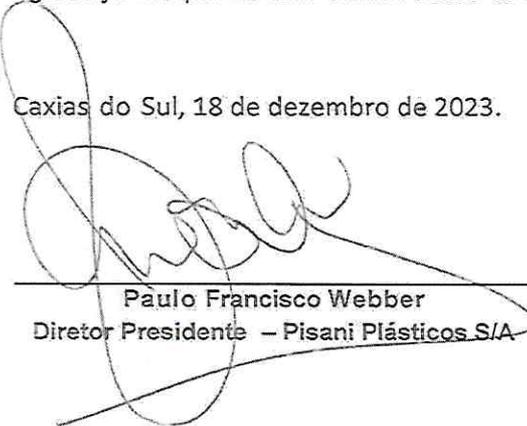
*Prezado(a) colaborador(a):*

A reputação da empresa Pisani Plásticos S/A apresenta impacto significativo nos relacionamentos com os Acionistas, Clientes, Fornecedores, Colaboradores e Sociedade, que são as partes interessadas do nosso negócio, influenciando na maneira como os clientes avaliam tanto o nosso trabalho como os nossos produtos e a forma com a qual os acionistas nos examinam como investimento. Com a finalidade de manter a reputação e a imagem que a empresa Pisani representa para a comunidade, elaboramos este guia informativo com orientações para assegurar que os nossos colaboradores mantenham uma postura honesta, íntegra, de responsabilidade e respeito.

O Código de Ética Pisani Plásticos S/A aplica-se a todos os membros do Conselho de Administração, Diretores e Colaboradores, devendo ser seguido e consultado a qualquer momento, com a possibilidade de receber orientações dos colegas e superiores sempre que necessário. Juntamente com outras diretrizes, o Código de Ética auxilia a proteger nossa reputação, imagem e integridade, mantendo nossos valores enquanto empresa.

Agradeço-lhe por se unir a mim nesse esforço.

Caxias do Sul, 18 de dezembro de 2023.

  
Paulo Francisco Webber  
Diretor Presidente – Pisani Plásticos S/A

## **CÓDIGO DE ÉTICA PISANI PLÁSTICOS S/A - 10ª Edição – Outubro/2023**

### **VISÃO**

Ser a melhor solução em plástico da América Latina.

### **MISSÃO**

Criar soluções em plástico para um mundo mais sustentável.

### **PROPÓSITO**

O prazer em criar soluções!

### **OS VALORES DA PISANI PLÁSTICOS S/A**

Os valores de uma empresa indicam as suas crenças, filosofia e princípios para orientar o seu negócio e atividades a serem realizadas.

### **INTEGRIDADE**

É a qualidade de alguém ou algo a ser íntegra, de conduta reta, pessoa de honra, ética, educada. A integridade faz parte do que somos.

### **PREOCUPAÇÃO COM O CLIENTE**

Mais do que oferecer produtos, nós queremos fazer a diferença na vida dos nossos clientes, porque nos preocupamos com cada necessidade que precisa de uma solução.

### **SUSTENTABILIDADE**

A palavra sustentável deriva do latim "sustentare" e significa sustentar, apoiar, conservar e cuidar. O conceito de sustentabilidade aborda a maneira como se deve agir em relação à natureza, às pessoas e aos processos. A Pisani se preocupa com o impacto que seus produtos têm no meio ambiente e, por isso, incorpora em seus processos formas de contribuir para a sustentabilidade.

### **CRIATIVIDADE**

A criatividade é a capacidade de criar, inventar e inovar para resolver problemas, sejam eles grandes ou pequenos. É a criatividade que nos permite criar tantas soluções que fazem a diferença na sociedade. E é a partir da criatividade que empreendemos.

### **HUMANIZAÇÃO E EMPATIA**

Tudo o que fazemos é sobre as pessoas e para as pessoas. Colocamos-nos no lugar do outro para entendê-lo e, assim, possibilitar o bem-estar dos nossos clientes e nossos colaboradores.

### **BUSCA DE CONHECIMENTO**

Estamos sempre nos aperfeiçoando para evoluir cada vez mais como equipe e como fornecedores de produtos importantes para a sociedade.

### **AGILIDADE**

Utilizamos a agilidade como uma abordagem para ajudar nossas equipes a entregar mais valor aos nossos clientes de forma mais rápida e eficaz.

## **1 DIRETRIZES DE CONDUTA**

As relações que a empresa Pisani estabelece com as partes interessadas em seu negócio devem ter como base a confiabilidade, o senso de justiça, o respeito mútuo, a valorização do ser humano, a transparência, a motivação e o compartilhamento de responsabilidades. Para isso, a Pisani estabeleceu como políticas internas:

**LEIS E REGULAMENTAÇÕES** - a Pisani segue e obedece a todas as leis, regras, regulamentações e requisitos aplicáveis à produção de seus produtos e processos.

**TRABALHO INFANTIL**- Conforme definido pelas leis locais e de acordo com a Convenção n.º 138 da OIT, relativa à Idade Mínima de Admissão ao Emprego, e com a Convenção n.º 182, relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Ação Imediata com Vista à sua Eliminação, é expressamente proibido utilizar-se de trabalho infantil.

**TRABALHO FORÇADO E TRÁFICO HUMANO** - Em conformidade com a Constituição federal do Brasil, artigo 5 (II) e com o Código Penal do Brasil, artigo 149 - Organização do Trabalho Internacional, convenções 29 de 1930 e 105 de 1957, é proibido o uso de trabalho forçado ou compulsório e tráfico humano.

**TRABALHO ABUSIVO** – Conforme a lei 4742/01 considera-se crime quando uma pessoa ofender reiteradamente a dignidade alheia, causando danos ou sofrimento físico ou psíquico no ambiente de trabalho. Sendo assim, deve-se zelar pela privacidade e dignidade dos colaboradores. Em caso de contratação de vigilantes e/ou porteiros, deve-se assegurar que a empresa terceirizada ofereça treinamento adequado sobre o uso da força com a finalidade de proteger os colaboradores, a unidade e os equipamentos da Pisani.

**ACORDOS COLETIVOS** – A Pisani mantém uma relação de respeito com as diversas entidades de representantes dos trabalhadores, dentre elas, os sindicatos. Respeitamos e reconhecemos a liberdade dos trabalhadores quanto ao exercício dos direitos legais de livre associação, sem restringir a contratação de colaboradores qualificados que pertençam a um sindicato ou outra associação legal, visando a conciliação de interesses dos trabalhadores e da empresa de forma justa e transparente.

**HORÁRIO DE TRABALHO E DIAS DE DESCANSO** – Os colaboradores devem trabalhar em conformidade com a legislação em vigor e normas obrigatórias para o setor referente ao horário de trabalho instituído e às horas extraordinárias, incluindo pausas, períodos de descanso, férias e licenças de maternidade e de paternidade.

**DIVERSIDADE** – Na Pisani, temos o compromisso de manter uma relação decente e justa com todos nossos colaboradores, prezando pela equidade e inclusão de todos, não sendo tolerada qualquer forma de discriminação. O Comitê de Ética, que é composto pelos setores Jurídico, Recursos Humanos e pelas chefias, irá assegurar a inclusão, diversidade e livre expressão em nosso ambiente de trabalho. Deve-se preservar a privacidade dos colaboradores toda vez que são recolhidas informações pessoais dos mesmos.

**ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO** - A PISANI não permite ou tolera qualquer tipo de assédio, discriminação, preconceito ou tratamento constrangedor entre colaboradores, prestadores de serviços, clientes ou fornecedores.

Entende-se como forma de assédios e discriminações:

- Preferências ou favorecimentos decorrentes de afinidade pessoal, posição social, hierárquica ou tempo de trabalho.
- Comportamentos ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio sexual.
- Intimidações, humilhações, ameaças ou atitudes abusivas, sejam por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa.
- Discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, aparência, origem, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito.

**ANTICORRUPÇÃO** – Não é tolerada nenhuma forma de suborno, corrupção, fraude, peculato, lavagem de dinheiro, extorsão, acordos ilegais, pagamento ou formas de benefício a partidos políticos, funcionários ou órgãos públicos que possam vir a influenciar na tomada de decisões da empresa. Serão aplicadas medidas disciplinares proporcionais à gravidade da violação desta diretriz.

**PRIVACIDADE** – Seguimos as normas que constam na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em relação ao uso de dados pessoais ou corporativos, havendo a necessidade da aprovação prévia dos envolvidos sobre o uso de seus dados.

**RESPONSABILIDADE FINANCEIRA** – A Pisani utiliza seus recursos buscando a melhoria contínua de processos e procedimentos, obrigando-se a manter documentos (em seus diversos formatos) e registros financeiros sempre atualizados com a finalidade de preservar a transparência, exatidão e veracidade das informações. Revisão 3

**SALÁRIOS E BENEFÍCIOS** - Os salários e benefícios devem estar de acordo com as leis locais, assegurando que colaboradores permanentes sejam contratados. Os salários devem estar regidos por contratos coletivos vinculativos, incluindo horas extraordinárias e outros regimes de remuneração.

**CARGA HORÁRIA E HORA EXTRA** - A carga horária e as horas extras devem estar de acordo com as leis locais. Deve ser exercido gerenciamento por Recursos Humanos e gestão para garantir o atendimento.

**SAÚDE E SEGURANÇA** - As condições de trabalho devem estar de acordo com as regulamentações locais, oferecendo um cuidado adequado para com os nossos colaboradores. Orientamos aos funcionários que devem seguir todos os procedimentos e processos de segurança no trabalho. Para isso, algumas medidas como treinamentos, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de gerenciamento de Riscos (PGR), uso indiscutível de EPIs (entre outras) são práticas contínuas.

**ERGONOMIA** – Buscando constantemente a eliminação gradual do trabalho árduo e excessivamente repetitivo, que é prejudicial à saúde, entende-se que podem ser feitas algumas ações, como a inclusão de pausas nas atividades, melhorias nas condições ergonômicas de trabalho, entre outras.

**PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS** - Nossos colaboradores são treinados e preparados para situações de emergência, seguindo os procedimentos adequados nestes casos, uma vez que uma reação rápida e coordenada pode minimizar os danos ambientais e resguardar a vida e a segurança de nossos colaboradores.

**GERENCIAMENTO DE INCIDENTES E ACIDENTES** – A Pisani providencia a documentação e acompanhamento dos acidentes que são avaliados pela área responsável com o intuito de mitigá-los. Realizamos, também, o controle de atestados médicos para controlar e prevenir riscos ocupacionais. Buscamos abordar o tema em treinamentos e capacitações para que a equipe esteja preparada adequadamente para prevenir incidentes e acidentes de trabalho.

**PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** – Dispomos do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que as instalações da empresa contem com a existência de um sistema de sinalizações tanto no solo quanto nas paredes, assim como a sinalização de rota de fuga e a localização dos extintores nos locais necessários. Nossos colaboradores são treinados para auxiliar em caso de emergência, assegurando uma maior proteção e combate a incêndios.

**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA** - Realizamos uma busca contínua pela eficiência energética por meio de medidas e pela conscientização de nossa equipe. A energia que utilizamos é adquirida no Ambiente Livre de Contratação, proveniente de fontes renováveis, o que influencia diretamente na redução de Gases do efeito Estufa.

**QUALIDADE E CONSUMO DA ÁGUA** - Realizamos o monitoramento da qualidade e do consumo da água buscando reduzi-lo sempre que possível em nossas operações, a fim de evitar desperdícios por meio da conscientização de nossos colaboradores.

**QUALIDADE DO AR** - As emissões atmosféricas são controladas com base na especificidade requerida pelas Licenças de Operação e legislações pertinentes e, caso seja necessário, deverão ser implementadas ações de prevenção, combate e redução das emissões de poluentes e dos efeitos da degradação do ambiente atmosférico.

**GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS E REDUÇÃO DE RESÍDUOS** – A empresa dispõe de monitoramento mensal da geração de resíduos e possui como meta a sua redução.

**GESTÃO QUÍMICA RESPONSÁVEL** – A Pisani respeita toda legislação e regulamentação em vigor que esteja relacionada com matérias, químicos e substâncias perigosas, assegurando sua correta utilização, deslocamento, armazenagem, reutilização, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

**CONFLITO DE INTERESSE** – A Pisani respeita os interesses particulares de cada colaborador. Desde o início de seu ingresso na empresa, as regras são transmitidas ao novo colaborador para sanar quaisquer dúvidas e para que não ocorram situações de conflitos de interesses.

**PEÇAS FALSIFICADAS** – Compreende-se o impacto que peças falsificadas causam no mercado, podendo comprometer a qualidade e a segurança dos produtos ofertados. Assim, é vetada a utilização de peças ou *softwares* falsos ou provenientes de fontes ilícitas ou duvidosas.

**PROPRIEDADE INTELECTUAL** – O conceito de propriedade intelectual está relacionado com a proteção legal e reconhecimento de autoria de obra de produção, garantindo ao autor o direito pela criação. Com o direito de exclusividade, os titulares de propriedade industrial podem impedir que terceiros explorem economicamente o objeto da proteção. O titular de uma patente pode impedir que um concorrente venda um produto idêntico ao seu e/ou com a mesma tecnologia. Resguardar o patrimônio físico, intelectual e material da nossa empresa são nossas prioridades, assim como a saúde e segurança própria e dos demais colaboradores.

**EXPORTAÇÕES E SANÇÕES ECONÔMICAS** – Orienta-se aos nossos colaboradores que sigam e respeitem a política de controle das exportações e de sanções econômicas, assim como todas as leis em vigor no país em que estejam atuando. Isto inclui leis e regulamentos relativos a embargos comerciais e sanções econômicas, controle de exportações, leis antiboicote, de segurança de cargas, classificação e avaliação de importação, marcação de produto/país de origem e acordos de livre comércio.

**DOAÇÕES** – Sendo a humanidade e a empatia um dos valores da Pisani, permite-se que sejam feitas doações na empresa. Contudo, as doações devem ser feitas idoneamente, com base na política anticorrupção, buscando ajudar o próximo e não visando benefícios através de tal ato. As doações feitas na empresa devem ser previamente aprovadas pela Direção e documentadas para posterior conferência/auditoria. As informações referentes às doações devem ser divulgadas periodicamente.

## **ACIONISTAS**

O relacionamento da Pisani com os seus acionistas deve se basear em uma adequada comunicação de informações relevantes, permitindo o acompanhamento das atividades e do desempenho da Companhia, obedecendo aos procedimentos legais aplicáveis (compromisso com meio ambiente, segurança no trabalho e outros relacionados à legislação). O relacionamento com os acionistas só poderá ser feito por meio da Diretoria e, em situações específicas, por colaboradores devidamente autorizados pelo Diretor-Presidente em conformidade com as políticas, controles e procedimentos da Companhia.

### **1.1 CONCORRÊNCIA**

A Pisani Plásticos S/A jamais pratica, deliberadamente, qualquer ato que possa causar prejuízo ou constituir deslealdade com outra empresa. Ao pleitear a aquisição de seus produtos, a empresa jamais faz referências desabonadoras aos seus concorrentes.

#### **Premissas:**

Manter relações profissionais com os concorrentes baseadas no respeito;  
Utilizar práticas comerciais respeitando as leis dos países onde as empresas Pisani atuam;  
Respeitar as empresas concorrentes, sem cometer atos que possam denegrir a imagem das mesmas.

### **1.2 CLIENTES**

É dever de todos os colaboradores prestar atendimento aos clientes da Companhia com cortesia, presteza e eficiência, objetivando conhecer as suas necessidades, buscar a sua satisfação e promover um relacionamento mutuamente proveitoso e duradouro, sempre de acordo com as políticas comerciais e objetivos da Pisani. Todos os negócios propostos ou realizados com clientes deverão observar, rigorosamente, a legislação e as normas aplicáveis ao tipo de negócio em questão.

#### **Premissas:**

Atender ao contratado com os clientes, respeitando seus direitos;  
Manter elevado profissionalismo e respeito no trato com o cliente, proporcionando-lhe um serviço de atendimento e apoio com cortesia e eficiência;  
Preservar a confidencialidade dos dados dos clientes das empresas Pisani.

### 1.3 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores de serviço deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa. A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve ser baseada em critérios técnicos e transparentes, devendo obedecer às políticas e procedimentos da Pisani, sempre visando os interesses da Companhia. Todos os negócios realizados com fornecedores de produtos ou serviços deverão observar, rigorosamente, a legislação e as normas aplicáveis ao tipo de negócio em questão e atender aos **Princípios de conduta para os fornecedores** estabelecidos pela Pisani.

#### Premissas

Incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com seus fornecedores;

Levar em consideração não apenas os indicadores econômico-financeiros, condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos, mas também o seu comportamento ético e socialmente responsável para selecionar e manter fornecedores;

Obedecer a critérios técnicos, transparentes, éticos e imparciais, baseando-se nas necessidades da empresa para escolher e contratar fornecedores.

**NOTA 1:** Em caso de dúvidas ou demais esclarecimentos, consultar o Código de ética e conduta do fornecedor.

### 1.4 COLABORADORES

Em todos os locais onde a Companhia desenvolve suas atividades, as relações no ambiente de trabalho devem se pautar pelo respeito ao indivíduo e à sua integridade moral e física, transparência, colaboração, trabalho em equipe, crescimento profissional, foco na qualidade, eficiência, eliminação de desperdícios e melhoria contínua dos processos voltados para o interesse e desenvolvimento da Pisani.

#### Compromissos da Empresa

Promover o relacionamento com os colaboradores baseado em confiança, integridade, comprometimento, transparência e liberdade de expressão nas relações de trabalho, bem como no respeito e na valorização do ser humano em sua privacidade, individualidade e dignidade;

Programar mecanismos que propiciem saúde e segurança aos seus colaboradores;

Proporcionar condições para o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores, ressaltando que a busca pelo autodesenvolvimento é responsabilidade de cada um, reconhecendo as diferenças individuais.

#### Compromissos dos Colaboradores

Utilizar o patrimônio e as informações da empresa somente para fins de trabalho e de interesse da mesma; Ter responsabilidade e comprometimento com a visão, a missão, os valores, os objetivos e as metas da empresa; Representar a empresa junto ao público externo e na imprensa somente quando autorizado por quem de direito, respeitando o princípio: "Imagem, patrimônio a preservar";

Manter sigilo sobre assuntos estratégicos, tais como: negócios, tecnologias, *know-how*, informações, tanto da empresa quanto de seus públicos interessados.

Usar o horário de trabalho em atividades de interesse da empresa;

Compartilhar informações confidenciais, sigilosas e estratégicas com outros colaboradores somente na medida em que delas precisem para desempenhar suas funções na empresa;

Não utilizar o cargo, a função, a posição hierárquica ou de influência com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros;

Informar aos respectivos superiores qualquer participação societária sua e/ou de seu cônjuge ou companheiro (a) e/ou parente(s) de primeiro grau em empreendimentos que concorram com as empresas Pisani, em qualquer um de seus âmbitos de atuação.

#### 1.4.1 ORIENTAÇÕES

1ª A contratação de parente(s) de funcionários pode ser considerada, desde que sejam observados os seguintes critérios:

2ª Diretor - não poderá ter parentes de primeiro grau e/ou seu cônjuge trabalhando nas Empresas Pisani em cargos de gestão, a menos que haja autorização do Conselho de Administração.

3ª Gerente - não poderá ter parentes de primeiro grau e/ou seu cônjuge trabalhando na mesma empresa em que atua, em cargos de gestão, a menos que haja autorização do Conselho de Administração.

4ª Demais níveis de liderança - não poderão ter parentes de primeiro grau e/ou cônjuge trabalhando na mesma área/setor em que atuam.

## 1.5 GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS

### Compromisso da empresa

Manter bom relacionamento com entidades e representantes governamentais, tratando de assuntos e interesses da organização de forma imparcial, sem qualquer conotação político-partidária.

### Compromissos dos colaboradores

Obter autorização prévia da respectiva diretoria para manifestação pública, em nome das empresas Pisani; Proceder de forma que não haja interferência em sua atuação profissional, em eventuais atividades político-partidárias.

## 1.6 MEIO AMBIENTE

### Compromisso da empresa

Implementar instalações e sistemas de forma a minimizar riscos e impactos ambientais dos seus processos por meio da aplicação das melhores práticas ambientais e de segurança, atendendo ao estabelecido na legislação e normas em vigor.

### Compromisso dos colaboradores

Nortear suas atitudes com respeito, responsabilidade e empenho, visando preservar o meio ambiente, conforme normas e políticas da empresa.

## 1.7 SOCIEDADE Compromissos da empresa

Implementar ações de responsabilidade social em relação às comunidades onde atua, estimulando a formação de cidadãos responsáveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;

Ter práticas pautadas em operações economicamente viáveis e socialmente sustentáveis.

### Compromisso dos colaboradores

Respeitar as tradições e a identidade cultural da comunidade, colaborando para o progresso e o bem-estar geral, respeitando os interesses coletivos.

## 2. COMITÊ DE ÉTICA (GUIA)

O Comitê de Ética é composto por colaboradores dos Comitês de Recursos Humanos, Operações e do Comitê Executivo. É responsabilidade do Comitê de Ética:

Zelar, atualizar e divulgar os padrões de conduta deste guia para todos os públicos interessados;

Informar aos interessados a aplicação das orientações deste guia, bem como apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis quando houver violação dos princípios estabelecidos neste documento.

### 2.1 OUVIDORIA E DENÚNCIAS

A Pisani dispõe de um canal de Ouvidoria para que possam ser registradas ocorrências envolvendo a empresa e os colaboradores. A finalidade é possibilitar uma resolução adequada para os diversos impasses que possam surgir. É dever de cada colaborador levar ao conhecimento das instâncias responsáveis toda e qualquer informação sobre violação ou suspeita de violação do estabelecido neste guia. Todas as condutas inadequadas ao ambiente de trabalho serão imediatamente investigadas, sendo garantidos o anonimato e a confidencialidade. Os registros de ouvidoria são realizados no site da empresa Pisani (<https://www.pisani.com.br/contato/ouvidoria>). As denúncias são sempre anônimas, prezando pelo sigilo das informações e manutenção da intimidade das pessoas.

- O Ouvidor, de posse de suas atribuições, deve analisar a denúncia, procedendo com o devido acompanhamento e tratamento da questão, considerando os implicados e nível de gravidade, por meio das seguintes instâncias:
- Jurídico
- Departamento de Recursos Humanos;
- Superior do denunciante;
- Diretoria;
- Conselho de Administração da empresa.

## 2.2 AÇÕES DISCIPLINARES

A empresa Pisani acredita que os seus colaboradores baseiem a sua atuação de acordo com este Guia de Conduta Ética. É importante mencionar que o não cumprimento das condutas éticas estabelecidas neste guia sujeitará o colaborador a ações disciplinares, podendo resultar, inclusive, na sua demissão por justa causa e em processo penal. As ações disciplinares dependerão das circunstâncias do fato e serão aplicadas em conjunto pelo Gerente/ Supervisor imediato, pela Área de Recursos Humanos e por meio da orientação da Assessoria Jurídica.

## 2.3 REVISÃO

Este código será revisado de forma periódica ou conforme necessidade da empresa, por meio do Comitê de RH. Comprometemos-nos a manter a versão mais atualizada deste Código de Ética disponível em nosso site, onde todas as partes interessadas possam acessar o documento.

## 2.4 GLOSSÁRIO

**Comitê de Operações** - formado pelos Gerentes Corporativos e de Operações e Supervisores das Empresas Pisani.

**Comitê Executivo** - formado pelos Diretores.

**Comitê de RH** - formado pelo Gerente Corporativo de RH e por representantes da Área de Recursos Humanos de todas as empresas Pisani.

**Conflito de interesses** - toda e qualquer prática ou ato que seja incorreto, injusto, imoral, ou ilegal, ou que se sobreponha aos interesses das empresas Pisani e das partes interessadas, por ela identificadas: Acionistas, Clientes, Fornecedores, Colaboradores e Sociedade (governo).

**Empresa** - cada uma das empresas Pisani.

**Empresas Pisani** - Pisani Plásticos S.A. de Caxias do Sul - RS, Pisani Plásticos S.A. de Pindamonhangaba - SP e Pisani Plásticos S.A. de Paulista - PE.

**Ética** - diretrizes pessoais e sociais de boa conduta que se aplicam a indivíduos, grupos ou organizações.

**Gestores** - diretores, gerentes, supervisores e líderes.

**Parentes de primeiro grau** - ascendentes (pais, avós, bisavós); descendentes (filhos, netos, bisnetos) e irmãos.

**Parentes de segundo grau** - primos, tios e sobrinhos.

**Públicos interessados** - acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores e sociedade (governo).

**Subordinação Indireta** - pessoas hierarquicamente em nível inferior não ligada diretamente ao gestor.

**Know-how** - conjunto de conhecimentos para o desempenho de uma função ou atividade.

<b>Processo / Setor:</b> Gerir Negócios / Diretoria		<b>Código:</b> 10ª Edição	<b>Página:</b> 9 de 9
<b>Emitente:</b> Paulo Francisco Webber		<b>Data:</b> 23/10/2023	<b>Revisão:</b> 09
<b>Distribuição:</b> Diretoria Gerente da Qualidade e MA Gerente de Suprimentos Gerente de Logística Gerente Industrial Gerente de Unidade Gerente de Prog/Autom. Gerente Adm/Financ.			
Supervisor da Qualidade Supervisor de Vendas Supervisor de Produção Supervisor de RH Supervisor Financeiro Almoxarifado PCP Expedição			
Projetos/Matrizaria Produção/Mistura Produção/Injeção Produção/Impressão Manufatura Controle da Qualidade <i>Usuários Cadastrados QUALYTEAM</i> <b>Funcionários</b> <b>Website Pisani</b>			
Revisão	Data	Histórico	Aprovação
1	06/03/2009	Adequação do Código	Paulo Francisco Webber Data: 03/2009
2	01/06/2011	Adequação do Código	Paulo Francisco Webber Data: 06/2011
3	04/06/2012	Adequação do Código	Paulo Francisco Webber Data: 06/2012
4	10/05/2017	Adequação do Código	Paulo Francisco Webber Data: 05/2017
5	13/11/2017	Revisão do Código com inclusão das partes interessadas	Nível 1: Adriana Camatti Data: 11/2017 Nível 2: Paulo Francisco/Milton Data: 11/2017 Nível 3: Margarete Comerlato Data: 11/2017
6	25/10/2019	Inclusão da folha de controle de revisões	Nível 1: Adriana Camatti Data: 10/2019 Nível 2: Paulo Francisco/Milton Data: 10/2019 Nível 3: Margarete Comerlato Data: 10/2019
7	23/06/2021	Inclusão dos 7 Valores Pisani e revisão do Negócio, Visão, Missão, Valores e Propósito.	Nível 1: Adriana Camatti Data: 06/2021
8	23/06/2022	Revisão geral do código de ética e adequação as políticas ESG. (9ª EDIÇÃO)	Nível 1: Adriana Camatti Data: 08/2022
9	23/10/2023	Revisão geral do código de ética. (10ª EDIÇÃO)	Nível 1: Paulo Francisco Webber Data: 10/2023